



# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº: 0079/87

**Autoriza doação de Terreno.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

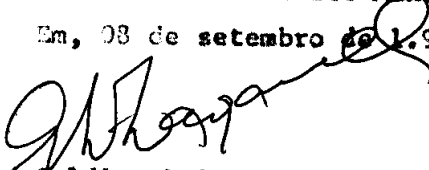
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CADES - Cia Armazéns e Silos do Espírito Santo uma área de terreno pertencente a esta Municipalidade medindo 7.000 (sete mil) metros quadrados, não podendo o mesmo ser utilizado para fins estranhos ao mencionado.

Art. 2º - A doação a que se refere ao art. 1º é para que seja iniciada a obra dentro de 03 (três) meses e concluída dentro de 06 (seis) meses.

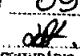
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando anuladas todas as Leis anteriores neste sentido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro(ES)

Em, 08 de setembro de 1987.

  
Galdino Luiz Zaganelli

Prefeito Municipal

REG. AS FLS. N.º 71 v.º 2
DO LIVRO PRÓPRIO
EM 08 / 09 / 87
 ESCRITURÁRIO